

PORTARIA Nº 0430/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 402/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2024.07.24187 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 395/2024 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **PAULO SERGIO NEVES DO AMARAL**, aposentado da PMB; CPF nº 187.414.282-34, matrícula nº 0137626-029, ocorrida em 29/03/2024, cf. Certidão de Óbito nº 0003287 16, a sua cônjuge **FRANCINETE RAMOS DO AMARAL**, CPF nº 667.444.902-49; observando-se disposto nos arts. 1º; 2º; 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I; art. 6º, I e art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III-2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 4.317,61**, (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2024, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 de maio de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB